## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000. CNPJ 08.184.434/0001-09 GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 2652/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, localizado na cidade de Macau e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5°, letras h, m e p, da Lei 3365/41, do art. 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, da Lei 4132/62,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação judicial, necessário à Implantação e Gestão de Sistema de Dessalinização, mediante Acordo de Cooperação Técnica da metodologia do Programa Água Doce, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR e o município de Macau, de 01 (um) terreno de posse justa, mansa e pacífica deste Município, localizado na Comunidade de Várzea Cercada, Zona Rural, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 1.600,00 metros quadrados, devidamente especificado na planta planimétrica anexa, que faz parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo Único** – O referido imóvel é composto de um terreno que apresenta poligonal em formato de retangular com as seguintes metragens e limites: **ao Norte** com Espólio Francisco Assunção, medindo 25,00 metros de lateral esquerda; **ao Sul** com proprietário ignorado, medindo 25,00 metros de lateral direita; **ao Leste** Rua Projetada, medindo 64,00 metros de frente; e **ao Oeste** com Espólio Francisco Assunção, medindo 64,00 metros de fundos, perfazendo uma área de 1.600,00 metros quadrados.

- **Art. 2**° Pela urgência e convicção da natureza essencial do serviço público que será prestado fica designada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável encaminhar todas as providências de ordem legal e administrativa que a legislação permita, inclusive a regularização no Cartório de Registro Imobiliário de Macau.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 21 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa **Prefeito Municipal**